



Decreto N° 173 - de 12 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 552.307,54 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 552.307,54 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 79.449,47

Total da Unidade 03 ----- R\$ 79.449,47

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 212.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 212.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 260.858,07

Total da Unidade 06 ----- R\$ 260.858,07

Total da Instituição 02 ----- R\$ 552.307,54

Total Geral Acrescido ----- R\$ 552.307,54

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12 / 12 / 22
100mg